



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109.01/2022AL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TRAIRI, consoante autorização do(a) Secretário de Turismo do município de Trairi, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. José da Silveira, N.522, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Turismo do Município de Trairi-Ce.** Proprietário (a): SILVIA GABRIELA GOIS ERNSTBERGER, inscrito (a) no CPF sob o Nº 858.878.113-15.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:*

***“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.



Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, <sup>Justifica-</sup> se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pela Comissão de Avaliação de Imóveis de Trairi, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Trairi- Ce, 02 de setembro de 2022.



**ALEX DA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação